



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 14
Atos Legislativos	14
Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.766, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.861,33 (setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.723, de 14/12/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0011 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 10,00

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0021 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 16.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0032 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 15.884,00

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0060 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.871,00

Ficha: 0069 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 400,00

Ficha: 0071 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Ficha: 0076 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 54.671,18

Ficha: 0129 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 500,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0216 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0217 - Funcional: 12.306.0116-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 180.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0243 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.696,23

Ficha: 0252 - Funcional: 12.365.0116-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.098,31

Ficha: 0253 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.813,16

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0264 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 36.005,08

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0312 - Funcional: 10.303.0075-2.988

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0333 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0360 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.32.00 - 05 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.000,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0402 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.800,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0431 - Funcional: 26.782.0092-2.106



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 3 de 15

3.3.90.37.00 - 01 - Locação de Mão de Obra R\$ 16.094,40

Ficha: 0432 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 22.500,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0456 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha: 0461 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Ficha: 0471 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0519 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 2.296,00

Ficha: 0520 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 155,12

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER-SEMEL

Ficha: 0537 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.700,00

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 32.300,00

Ficha: 0541 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 10.000,00

Ficha: 0542 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 47.234,57

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0566 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 3.500,00

Ficha: 0571 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Ficha: 0576 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 600,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 0594 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.600,00

Ficha: 0607 - Funcional: 08.244.0081-2.457

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 670,00

Ficha: 0613 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 6.452,00

Ficha: 0628 - Funcional: 08.244.0081-2.482

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 6.857,92

Ficha: 0661 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECRET.AGR. M. AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0784 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 10.293,86

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 90.000,00

Ficha: 0789 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.858,50

Total da Suplementação R\$ 770.861,33

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação
parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0013 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10,00

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-
CODEC

Ficha: 0024 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 16.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0031 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.884,00

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0065 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 2.871,00

Ficha: 0067 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 6.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 4 de 15

Ficha: 0068 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Ficha: 0069 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha: 0070 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 400,00

Ficha: 0072 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 1.500,00

Ficha: 0074 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.31.00 - 01 - Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e
Outras R\$ 32.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 8.565,81

Ficha: 0117 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

Ficha: 0118 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 196,66

Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.518,17

Ficha: 0122 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.031,86

Ficha: 0124 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 36.471,18

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 5.887,50

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0216 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0217 - Funcional: 12.306.0116-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 180.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0245 - Funcional: 12.365.0116-2.141

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 719,31

Ficha: 0246 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 258,05

Ficha: 0248 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.289,11

Ficha: 0249 - Funcional: 12.365.0116-2.141

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 379,00

Ficha: 0250 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 266,00

Ficha: 0253 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.696,23

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 36.005,08

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0310 - Funcional: 10.303.0075-2.988

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0331 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.3.90.14.00 - 05 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha: 0336 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0356 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.14.00 - 05 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha: 0358 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URB. SERV. E OBRAS
PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0401 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha: 0403 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.600,00

Ficha: 0406 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 200,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0427 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 14.400,00

Ficha: 0428 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

Ficha: 0429 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00

Ficha: 0430 - Funcional: 26.782.0092-2.106



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 5 de 15

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.694,40

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0456 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Ficha: 0461 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Ficha: 0471 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 8.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0518 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.296,00

Ficha: 0522 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 155,12

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0535 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 91.000,00

Ficha: 0538 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.118,15

Ficha: 0539 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 116,42

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.500,00

Ficha: 0574 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.000,00

Ficha: 0578 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 600,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0597 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.600,00

Ficha: 0603 - Funcional: 08.244.0081-2.457

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 670,00

Ficha: 0617 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.452,00

Ficha: 0631 - Funcional: 08.244.0081-2.482

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.857,92

Ficha: 0654 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECRET.AGR. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0782 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$100.056,00

Ficha: 0783 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 10.293,86

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 752,50

Ficha: 0788 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 50,00

Total da Anulação R\$ 770.861,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.821, DE 16 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Saúde do Município, conforme repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 6 de 15

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme Lei nº 6.780, de 12/06/2019, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0806 - Funcional: 10.301.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Total do Recurso R\$ 60.000,00

Total da Suplementação R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.822, DE 16 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins, nos termos do artigo 29 e seguintes da Lei Complementar nº 1.488/16, que dispõe sobre a criação do Estatuto e organização do Quadro do Magistério Público Municipal, como segue:

I – Titulares: Ana Vilma Vieira Pellicano

Antonio Marcos de Oliveira

Patrícia Crema Violato Guidetti

II – Suplentes: Cristiane Oliveira Zanqui

Fabiana de Oliveira Lima

Art. 2º - A Comissão que trata o “caput” deste artigo será presidida pela primeira nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.824, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes num raio de cem metros do portão do Recinto de Exposições de Lins, localizado na rodovia de acesso Lins/Getulina, em virtude da realização da 43ª Expolins, no período de 07 a 11 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 7 de 15

Negócios Administrativos, em 17 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.825, DE 17 DE JULHO DE 2019

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica, transferidos da Câmara Municipal de Lins, mediante Ato nº 3.748, de 1º/07/2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os bens móveis abaixo descritos, transferidos da Câmara Municipal de Lins, através do Ato nº 3.748, de 1º/07/2019:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR
1322	Ar Condicionado split Carrier 18.000 BTUS, 220V, com controle remoto	QUEBRADO	R\$ 1.801,75
2331	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2332	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2343	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2347	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2348	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2351	Gabinete, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2352	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
2354	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50

2524	CPU - Gabinete com fonte ATX, processador Intel Core i3/2120/3.3GHZ/3MB LGA 1155, placa mãe ASUS para processador Intel - i3/ i5/i7, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, gravador CD/ DVD SATA, teclado PS2, mouse óptico USB e caixa de som USB	BOM	R\$ 953,47
2525	CPU - Gabinete com fonte ATX, processador Intel Core i3/2120/3.3GHZ/3MB LGA 1155, placa mãe ASUS para processador Intel - i3/ i5/i7, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, gravador CD/ DVD SATA, teclado PS2, mouse óptico USB e caixa de som USB	BOM	R\$ 953,47
2480	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 953,47
2523	CPU - Gabinete com fonte ATX, processador Intel Core i3/2120/3.3GHZ/3MB LGA 1155, placa mãe ASUS para processador Intel - i3/ i5/i7, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, gravador CD/ DVD SATA, teclado PS2, mouse óptico USB e caixa de som USB	BOM	R\$ 953,47
2353	Gabinete com fonte ATX, processador Intel, placa mãe ASUS, HD 500GB, Samsung, memória Kingston para DDR3/ 1333, 4GB, teclado PS2, mouse óptico USB	BOM	R\$ 899,50
1900	CPU com processador Intel Celeron 256KB/2,53GHZ, placa mãe ASUS P4V8X-MX, memória Kingston de 256MB DDR333, HD Maxtor de 80GB, 6Y080LO, 7200 rpm	QUEBRADO	R\$ 458,28
VALOR TOTAL			R\$ 14.169,41

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.826, DE 17 DE JULHO DE 2019

Autoriza transferência de veículo que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a transferência a partir do dia 16/07/2019, do veículo abaixo discriminado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 8 de 15

I – C-183 – Uno Mille Fire 1.0 Fiat, placa CZA 2022, ano 2007, RENAVAL nº 928929973, Chassi nº 9BD15822786002207, combustível Flex álcool/gasolina, patrimônio nº 18257, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAFI para a Fiscalização de Posturas - SUSOP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.827, DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda Ribeirão - Matrícula nº 42.598), com base na Lei Complementar nº 1.638, de 09 de maio de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte do imóvel rural da USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o número 54.470.679/0001-01, representada pelo seu presidente Sr. BERNARDO BIAGI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.639.234 SSP e CPF/MF nº 020.351.478-59, com endereço na Fazenda Santa Ernestina, no Município de Batatais/SP, proprietária da Fazenda Ribeirão, matrícula nº 42.598, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 70, (E: 633.791,40 m e N: 7.600.329,43 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Ribeirão, matrícula 42.598 de propriedade de Usina Batatais S/A Açúcar e Alcool, com o azimute de 170°56'28" e distância de 813,92 m até o vértice 71, deste, segue com o azimute de 170°52'49" e distância de 889,53 m até o vértice 72, deste, segue com o azimute de 170°38'44" e distância de 830,81 m até o vértice 73, deste, segue com o azimute de 175°56'54," distância de 27,74 m, desenvolvimento de 27,78 m, raio 150,01 m e ângulo central de 10°36'38" até o vértice 74, deste, segue com o azimute de 182°55'33" e distância de 224,31 m até o vértice 75, deste, segue com o azimute de 177°03'04", distância de 24,49 m, desenvolvimento de 24,54 m, raio de 119,96 m e ângulo central de 10°36'38" até o vértice 76, deste, segue com o azimute de 171°12'30" e distância de 184,57 m até o vértice 77, deste, segue com o azimute de 173°56'15" e distância de 96,58 m até o vértice 78, deste, segue com o azimute de 177°08'15", distância de 16,82 m, desenvolvimento de 16,83 m, raio de 150,02 m e ângulo central de 6°25'39" até o vértice 79, deste, segue com o azimute de 180°21'47" e distância de 216,28 m até o vértice 80, deste, segue com o azimute de 183°38'59" e distância de 129,13 m até o vértice 81, deste, segue com o azimute de 186°22'50" e distância de 14,13 m, desenvolvimento de 14,13 m, raio de 150,03 m e ângulo central de 5°45'31" até o vértice 82, deste, segue com o azimute de 189°02'48" e distância de 372,49 m até o vértice 83, deste, segue com o azimute de 191°57'05", distância de 15,07 m, desenvolvimento de 15,07 m, raio de 149,97 m e ângulo central de 5°45'31" até o vértice 84, deste, segue com o azimute de 194°48'23" e distância de 476,97 m até o vértice 85, deste, segue com o azimute de 207°29'26", distância de 65,90 m, desenvolvimento de 66,44 m, raio de 149,99 m e ângulo central de 25°22'53" até o vértice 86, deste, segue com o azimute de 220°11'15" e distância de 30,93 m até o vértice 87, deste, segue confrontando com a faixa de domínio (30 metros) da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, com o azimute de 299°41'44" e distância de 11,55 m até o vértice 88, deste, segue com o azimute de 264°06'25" e distância de 26,88 m até o vértice 89, deste, segue confrontando com a Fazenda Ribeirão, matrícula 42.598 de propriedade de Usina Batatais S/A Açúcar e Alcool, com o azimute de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 9 de 15

40°11'31" e distância de 52,39 m até o vértice 90, deste segue com o azimute de 27°29'36", distância de 52,72 m, desenvolvimento de 53,16 m, raio de 120,00 e ângulo central de 25°22'53" até o vértice 91, deste, segue com o azimute de 14°48'22" e distância de 476,98 m até o vértice 92, deste, segue com o azimute de 11°55'31", distância de 12,05 m, desenvolvimento de 12,06 m, raio de 119,94 m e ângulo central de 5°45'31" até o vértice 93, deste, segue com o azimute de 9°02'53" e distância de 372,50 m até o vértice 94, deste, segue com o azimute de 6°21'05", distância de 11,30 m, desenvolvimento de 11,30 m, raio de 120,00 m e ângulo central de 5°23'50" até o vértice 95, deste, segue com o azimute de 3°38'51" e distância de 128,27 m até o vértice 96, deste, segue com o azimute de 0°21'52" e distância de 215,42 m até o vértice 97, deste, segue com o azimute de 357°08'46", distância de 13,46 m, desenvolvimento de 120,02 m e ângulo central de 6°25'39" até o vértice 98, deste, segue com o azimute de 353°56'25" e distância de 95,87 m até o vértice 99, deste, segue com o azimute de 351°12'13" e distância de 184,47 m até o vértice 100, deste, segue com o azimute de 357°05'21", distância de 30,72 m, desenvolvimento de 30,77 m, raio de 150,01 m e ângulo central de 11°45'14" até o vértice 101, deste, segue com o azimute de 2°57'35" e distância de 222,73 m até o vértice 102, deste, segue com o azimute de 355°58'10", distância de 22,19 m, desenvolvimento 22,23 m, raio de 120,02 m e ângulo central de 10°36'38" até o vértice 103, 350°38'44" e 830,87 m até o vértice 104, deste, segue com o azimute de 350°52'47" e distância de 889,62 m até o vértice 105, deste, segue com o azimute de 350°56'30" e distância de 817,07 m até o vértice 106, deste, confrontando com a Estrada Municipal LIN – 040, segue com o azimute de 86°54'08" e distância 30,16 m até o vértice 70, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 132.821,00 m² ou 13,2821 hectares.

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.828, DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Sítio Santa Terezinha – Matrícula nº 39.574), com base na Lei Complementar nº 1.634, de 06 de maio de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco, CI-RG nº 8.354.056-SSP-SP, CPF/MF nº 389.468.152-72, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II nº 644, Centro, Lins/SP, proprietária do sítio Santa Terezinha, matrícula nº 39.574 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, (E: 634.352,96 m e N: 7.601.727,17 m); deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte A-2, matrícula 23.556 de propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e s/m Francisco Biancon Braga, com azimute de 135°33'14" e distância de 16,09 m até o vértice 29, deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, matrícula 1.254 de propriedade de Isabel Cristina Janeiro, com o azimute de 204°14'44" m e distância de 178,23 m até o vértice 33, deste, segue com o azimute de 204°14'43" e distância de 178,55 m até o vértice 34, deste segue confrontando com a Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 10 de 15

São José – Gleba A2, matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho, com o azimuth de 294°32'54" e distância de 15,00 m até o vértice 35, deste segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha, matrícula 39.574 de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco e com o azimuth de 24°14'40" e distância de 356,96 m até o vértice 36, deste segue com azimuth de 24°19'00" e distância de 5,59 m até o vértice 30, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.394,00 m² ou 0,5394 hectares".

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.829, DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda São José – Parte "B" Matrícula nº 3.928), com base na Lei Complementar nº 1.635, de 06 de maio de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, CI-RG nº 6.335.712-SSP-SP, CPF/

MF nº 030.127.728-12, brasileira, comerciante, casada no regime da comunhão de bens com José Eduardo Franco Zuccolo, brasileiro, engenheiro, CI-RG nº 7.118.293, CPF/MF 595.189.608-87, residentes e domiciliados à Rua Barão de Capanema, 98 aptº. 83, São Paulo/SP, e Maria Paula Maia de Carvalho, brasileira, solteira, psicóloga, CPF/MF 113.841.868-40 e RG 6.940.482, residente e domiciliada na Rua José Maria Whitaker, 427, São Paulo/SP, proprietários da Fazenda São José – Parte "B", matrícula nº 3.928 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 39, (E: 633.992,27 m e N: 7.600.929,71 m) deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, matrícula 39.575 de nua propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo e s/m José Eduardo Franco Zuccolo; Maria Paula Maia de Cavalho e usufrutuária Zélia Maia de Carvalho, com o azimuth de 99°57'30" e distância de 15,38 m até o vértice 38, deste segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, matrícula 1.254 de propriedade de Isabel Cristina Janeiro, com o azimuth de 202°46'33" e distância de 290,16 m até o vértice 41, deste, segue com o azimuth de 202°46'35" e distância de 290,16 m até o vértice 42, deste, segue com o azimuth de 202°46'08" e distância de 27,49 m até o vértice 43, (Longitude: , Latitude e Altitude: m); 202°46'57" e 6,51 m até o vértice 44, deste segue confrontando com a Estrada Municipal LIN - 040, com o azimuth de 255°30'34" e distância de 54,15 m até o vértice 45, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, matrícula 39.575 de nua propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo e s/m José Eduardo Franco Zuccolo; Maria Paula Maia de Cavalho e usufrutuária Zélia Maia de Carvalho, com o azimuth de 0°20'31" e distância de 8,38 m até o vértice 46, deste, segue com o azimuth de 86°53'42" e distância de 9,78 m até o vértice 47, deste, segue com o azimuth de 90°00'00" e distância de 0,02 m até o vértice 48, deste, segue com o azimuth de 86°05'10" e distância de 10,69 m até o vértice 49, deste, segue com o azimuth de 70°14'44" e distância de 10,71 m até o vértice 50, deste, segue com o azimuth de 58°02'44" e distância de 10,71 m até o vértice 51, deste, segue com o azimuth de 29°29'48", distância de 11,45 m, desenvolvimento de 11,58 m, raio de 23,04 m e ângulo central de 28°47'34"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 11 de 15

até o vértice 52, deste, segue com o azimute de 17°15'01" e distância de 26,00 m, desenvolvimento de 26,04 m, raio de 134,98 e ângulo central de 11°03'13" até o vértice 53, deste, segue com o azimute de 22°46'34" e distância de 573,63 m até o vértice 39, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.659,00 m² ou 0,7659 hectares".

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.830, DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda Boa Vista – Gleba 5 - Matrícula nº 23.217), com base na Lei Complementar nº 1.639, de 09 de maio de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes, CI-RG nº 12.471.015-3 - SSP-SP, CPF/MF nº 112.884.138-07, comerciante, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 (conforme escritura

de pacto antenupcial registrada no 4º Registro de Imóveis de São Paulo sob o nº 8.793 do livro 3) com Sérgio Reis Ferreira Lopes, CI-RG nº 28.777.155-6 - SSP-SP, CPF/MF 538.367.156-00, analista de sistemas, ambos brasileiros, residentes à Rua Manoel Guedes nº 264, aptº. 52, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, proprietária da Fazenda Boa Vista "Gleba 5", matrícula nº 23.217, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, (E: 632.371,47 m e N: 7.603.246,54 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 5, matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e s/m Sérgio Reis Ferreira Lopes, com o azimute de 179°09'27", distância de 0,68 m até o vértice 2, deste, segue com o azimute de 158°18'12", distância de 15,23 m, desenvolvimento de 15,59 m, raio de 20,90 m e ângulo central de 42°44'32" até o vértice 3, deste, segue com o azimute de 137°49'14" e distância de 24,14 m até o vértice 4, deste, segue com o azimute de 137°00'33" e distância de 179,31 m até o vértice 5, deste, segue com o azimute de 138°24'50" e distância de 154,73 m até o vértice 6, deste, segue com o azimute de 117°24'59", distância de 75,25 m, desenvolvimento de 76,96 m, raio de 105,00 e ângulo central de 41°59'48" até o vértice 7, deste, segue com o azimute de 96°24'54" e distância de 864,13 m até o vértice 8, deste, segue com o azimute de 115°13'36", distância de 46,53 m, desenvolvimento de 46,82 m, raio de 121,09 m e ângulo central de 22°09'13" até o vértice 9, deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 6, matrícula 23.218 de propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e s/m Francisco Biancon Braga, com o seguinte azimute de 276°24'56" e distância de 970,01 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 5, matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e s/m Sérgio Reis Ferreira Lopes, com o seguinte azimute de 311°01'43", distância de 34,61 m, desenvolvimento de 34,71 m, raio de 134,99 e ângulo central de 14°43'50" até o vértice 11, deste, segue com o azimute de 318°24'50" e distância de 154,37 m até o vértice 12, deste, segue com o azimute de 317°00'37" e distância de 191,30 m até o vértice 13, deste, segue com o e azimute de 16°46'44" e distância de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 12 de 15

8,97 m até o vértice 14, deste, segue com o azimute de 18°12'16" e distância de 5,51 m até o vértice 15, deste, segue com o azimute de 14°40'15" e distância de 4,82 m até o vértice 16, deste, segue com o azimute de 11°49'17" e distância de 4,83 m até o vértice 17, deste, segue com o azimute de 9°32'33" e distância de 4,71 m até o vértice 18, deste, segue com o azimute de 7°24'58" e distância de 4,88 m até o vértice 19, deste, segue com o azimute de 2°56'59" e distância de 11,47 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 26.051,00 m².

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.831, DE 19 DE JULHO DE 2019

Autoriza Executivo Municipal a receber em doação, parte de imóvel rural situado no Município de Lins/SP, para implantação do Anel Viário – (Fazenda São José - Matrícula nº 39.575), com base na Lei Complementar nº 1.636, de 06 de maio de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, parte de imóvel rural de Maurício de

Andrade Carvalho, CI-RG nº 13.615.511-SSP-SP, CPF/MF nº 043.735.288-96, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado na Fazenda São José, Estrada Lins / Palmital, km. 0,7, neste Município de Lins, SP, proprietário da Fazenda São José, matrícula nº 39.575 registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, (E: 634.204,05 m e N: 7.601.396,55 m); deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho, com o azimute de 114°32'54" e distância de 15,00 m até o vértice 34, deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, matrícula 1.254 de propriedade de Isabel Cristina Janeiro, com o azimute de 204°24'43" e distância de 254,37 m até o vértice 37, deste, segue com o azimute de 204°24'52" e distância de 254,44 m até o vértice 38, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, matrícula 3.934 de nua propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo e s/m José Eduardo Franco Zuccolo; Maria Paula Maia de Carvalho e usufrutuária Zélia Maia de Carvalho, com o azimute de 279°57'30" e distância de 15,38 m até o vértice 39, deste segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho, com o azimute de 22°53'14" e distância de 3,63 m até o vértice 40, deste, segue com o azimute de 24°24'46" e distância de 509,06 m até o vértice 35, ponto inicial da descrição deste perímetro. encerrando uma área de 7.659,00 m² ou 0,7659 hectares.

Parágrafo único – Caberá ao Município o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao 24º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, bem como o registro do título junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 13 de 15

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.832, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros para a Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins, e dá providências correlatas.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins:

- I – Antonio Marcos de Oliveira
- II – Adriana Tomikawa Queiroz Mirandola
- III – Denise Rocha Pereira
- IV – Fabiana de Oliveira Lima
- V – Greice Keli da Silva Batista Francisco
- VI - Patricia Crema Violato Guidetti
- VII - Silvana Martinho da Silva Balansieri
- VIII - Ana Vilma Vieira Pellicano
- IX - Amanda Garcia Bachiega
- X - Thaísa Helena Rosa Fioravante

Parágrafo único – A Comissão que trata o “caput” deste artigo será presidida pelo primeiro nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 11.549, de 08/11/18 e 11.711, de 27/03/19.

Lins, 19 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ 07.216.003/0001-06) – Contrato nº 143/2018, referente à Tomada de Preços nº 018/2018 – OBJETO: Construção de Casa da Árvore no Horto Municipal. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna Eletrônica nº 225/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o pagamento pelos serviços executados em 03 (três) parcelas após repasses efetuados pelo Governo Estadual de acordo com o decreto estadual nº 63.369/2018.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 143/2018 Construção de Casa da Árvore no Horto Municipal com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 02.10.00 – Secretária Mun. Desenv. Sust. Turismo-SEDESU; 04.695.0065-1.654 – Conv. 101/2018 - Construção da Casa da Árvore; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parecer jurídico em: 17/07/2019.

Assinatura: 17/07/2019.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 19 de julho de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.749

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de reuniões sobre projetos de interesse do Município.

Neto Danzi, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado à proceder viagem para **Bauru/SP**, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador **Neto Danzi**, acompanhado do funcionário **Ricardo Francisco Rodrigues**, assessor de comunicação que conduzirá o carro Renault Sandero, deste Poder Legislativo, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito da Cidade de Bauru, tratando de projetos de interesse do Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de julho de 2019.


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05 de julho de 2019.


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa
CRGS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 374

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

ATO nº 3.750

CONSIDERANDO os Requerimentos nº 599 e 600/2019, aprovados durante a 20ª Sessão Ordinária realizada em 17/06/19.

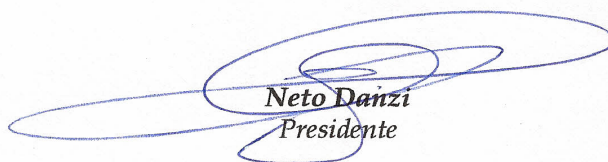
NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam autorizados procederem à viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhados do funcionário **Antônio Gaviola**, motorista que conduzirá o veículo oficial deste Poder Legislativo, os senhores vereadores **Macalé e Roy Nelson**, para participarem das seguintes reuniões; no Palácio dos Bandeirantes, afim de protocolar documentos; nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores **Cauê Macris e Analice Fernandes**, deputados Estaduais, para liberação de Emendas Parlamentares para custeio de obras de recapeamento asfáltico em várias ruas da Cidade e visita ao hospital do Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer – GRAAC.

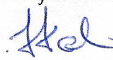
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de julho de 2019.


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de julho de 2019.


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa
CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br